



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2157

PROJETO DE LEI Nº 10/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 66.738.000,00 (Sessenta e seis milhões se tezentos e trinta e oito mil cuzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SECRETARIA ADM. E DEP.</u>	<u>CR\$</u>
04.01 4120 0307021.1.001 - Equip.Mat.Permanente	20.000.000,00
<u>SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO</u>	
08.01 3231 1375031.2.014 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
08.02 3231 1581483.2.028 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
08.02 3231 1581483.2.029 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
08.02 3231 1581483.2.031 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
08.02 3231 1581485.2.033 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
<u>RECURSOS SUP.P/SEC.MUN.FINANÇAS</u>	
10.01 3291 0307020.2.024 - Sentenças Judiciárias	40.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 66.738.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através das anulações parcial e totais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
06.01 3111 0843199.2.004 - Pessoal Civil.....	60.000.000,00
<u>RECURSOS SUP.P/SEC.MUN.FINANÇAS</u>	
10.01 3231 0307031.2.014 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
10.01 3231 0307031.2.028 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
10.01 3231 0307031.2.029 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
10.01 3231 0307031.2.031 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
10.01 3231 0307031.2.033 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
TOTAL.....	CR\$ 66.738.000,00

30



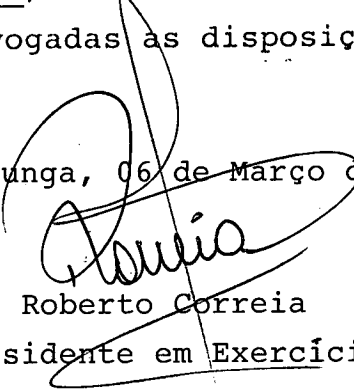
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

02/3
- 02 -

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de Março de 1992.


Roberto Correia

Presidente em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 10/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 66.738.000,00 (Sessenta e seis milhões se tezentos e trinta e oito mil cuzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SECRETARIA ADM. E DEP.</u>	<u>CR\$</u>
04.01 4120 0307021.1.001 - Equip.Mat.Permanente	20.000.000,00
<u>SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO</u>	
08.01 3231 1375031.2.014 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
08.02 3231 1581483.2.028 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
08.02 3231 1581483.2.029 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
08.02 3231 1581483.2.031 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
08.02 3231 1581485.2.033 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
<u>RECURSOS SUP.P/SEC.MUN.FINANÇAS</u>	
10.01 3291 0307020.2.024 - Sentenças Judiciárias	<u>40.000.000,00</u>
TOTAL.....	CR\$ 66.738.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através das anulações parcial e totais das seguinte dotações do orçamento em vigor:

<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
06.01 3111 0843199.2.004 - Pessoal Civil.....	60.000.000,00 ⁵⁰
<u>RECURSOS SUP.P/SEC.MUN.FINANÇAS</u>	
10.01 3231 0307031.2.014 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
10.01 3231 0307031.2.028 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
10.01 3231 0307031.2.029 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
10.01 3231 0307031.2.031 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
10.01 3231 0307031.2.033 - Subvenções Sociais..	<u>1.347.600,00</u>
TOTAL.....	CR\$ 66.738.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 -

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de fevereiro de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 02 de 1992

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 02 de 1992

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 02 de 1992

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 03 de 1992

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05/49

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo estamos en caminhando para apreciação dos nobres edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 66.738.000,00, - que servirá para atender despesas com a aquisição de um - (01) veículo destinado à Guarda Municipal, pagamento de - de precatórios judiciais promovidos contra a Prefeitura, a lém de adequar as classificações funcionais, em virtude de alterações introduzidas na peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Dada a clareza da propositura, desde já - contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo para a matéria, tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 10/92, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 66.738.000,00, destinada a aquisição de um veículo à Guarda Municipal, precatórios judiciais promovidos contra a Prefeitura e adequar as classificações funcionais, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11/FEVEREIRO/1992.

Rubens Santos Costa

Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Hamilton Campolina

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

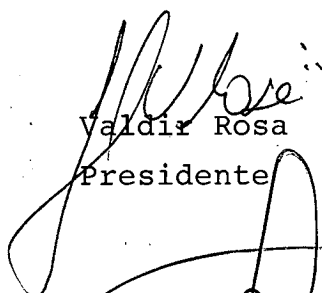
of.

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 10/92, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 66.738.000,00, destinada a aquisição de um veículo à Guarda Municipal, precatórios judiciais promovidos contra a Prefeitura, e adequar as classificações funcionais, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 11/FEVEREIRO/1992.


Valdir Rosa
Presidente


~~Antenor Jacinto de Souza~~
Relator


Luiz de Castro Santos
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.253/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 66.738.000,00 (Sessenta e seis milhões se^{te}centos e trinta e oito mil cuzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SECRETARIA ADM. E DEP.</u>	<u>CR\$</u>
04.01 4120 0307021.1.001 - Equip.Mat.Permanente	20.000.000,00
<u>SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO</u>	
08.01 3231 1375031.2.014 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
08.02 3231 1581483.2.028 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
08.02 3231 1581483.2.029 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
08.02 3231 1581483.2.031 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
08.02 3231 1581485.2.033 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
<u>RECURSOS SUP.P/SEC.MUN.FINANÇAS</u>	
10.01 3291 0307020.2.024 - Sentenças Judiciárias	<u>40.000.000,00</u>
TOTAL.....	CR\$ 66.738.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através das anulações parcial e totais das seguinte dotações do orçamento em vigor:

<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
06.01 3111 0843199.2.004 - Pessoal Civil.....	60.000.000,00
<u>RECURSOS SUP.P/SEC.MUN.FINANÇAS</u>	
10.01 3231 0307031.2.014 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
10.01 3231 0307031.2.028 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
10.01 3231 0307031.2.029 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
10.01 3231 0307031.2.031 - Subvenções Sociais..	1.347.600,00
10.01 3231 0307031.2.033 - Subvenções Sociais..	<u>1.347.600,00</u>
TOTAL.....	CR\$ 66.738.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 -

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de março de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração